



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO N. 26/2021

1º EXERCÍCIO DA 18ª LEGISLATURA

Às 14h00 do dia 28 de outubro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n. 0147/2021, de 25 de agosto de 2021, de forma on-line, por meio do aplicativo *google meet*, para deliberar sobre os questionamentos que forma enviados pela empresa Net Benefícios.

O Vice-presidente agradeceu a presença de todos e em seguida deu ciência do recebimento de 1 e-mail contendo alguns questionamentos referentes ao Pregão Presencial 004/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa prestadora de fornecimento de vales-transportes aos servidores da Câmara Municipal de Suzano.**

Em resposta aos questionamentos, assim ficou deliberado:

1) Considerando que os órgãos emissores de vale transporte cobram uma taxa quando da aquisição destes vales, a qual é chamada de “**repass**e”. No segmento da atividade em questão, a prática comercial é o pagamento dessa taxa pela concedente, juntamente com o valor facial dos vales transportes, fora a taxa de administração da empresa contratada. É correto o entendimento, de que essa responsabilidade será arcada pela concedente/contratante?

Resposta: Não. Será obrigação da Contratada arcar com as despesas de aquisição, guarda, transporte e entrega dos vales-transportes, inclusive as oriundas da devolução e reposição das passagens recusadas por não atenderem ao edital e ao objeto contratado (item 11 e 13 do termo de referência).

2) Considerando que o valor cobrado pelo órgão emissor (**repass**e) seja pago pela contratante, é correto o entendimento de que caso esses órgãos que têm autonomia própria, altere o valor de taxa de aquisição, ele será atualizado?

Resposta: Entendemos por prejudicado este questionamento, vez que o valor de “repass” não é objeto de custo do presente certame, conforme resposta do questionamento 01. (Item 3 e 4 da minuta do contrato).

3) Eventuais faltas de crédito para os funcionários, devido à má utilização ou alguma informação incorreta, como serão tratadas?

Resposta: Serão resolvidos caso a caso.

4) De acordo com o item 1.8 do edital, menciona os documentos que o integram, como o Modelo de Proposta denominado como Anexo VII, mas conforme verificado seu inteiro teor, o referido anexo não se encontra junto ao edital. Dessa forma, como deverá ser feito para que não haja a identificação do licitante?

Câmara Municipal de Suzano

Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP – CEP.: 08675-225

Fone: (11) 4744-8000

PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REUNIÃO N. 26/2021 DA C.P.L. - CMS



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Resposta: Anexo VII já está disponível no site (http://www.camarasuzano.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/edital_retificado_1611-1.pdf)

5) Quanto aos bilhetes não utilizados, e geração de crédito, é importante ressaltar que esses bilhetes, no caso de papel, constam prazo de validade e os créditos eletrônicos são de uso pessoal e intransmissível. Deste modo, é correto o entendimento que só ocorrerá a devolução apenas dos bilhetes (papel) com no mínimo 30 dias antes de expirar a validade?

Resposta: A Câmara Municipal de Suzano não utiliza bilhete em papel.

6) Qual o prazo estimado para a entrega dos vales transportes?

Resposta: Em relação ao cartão físico, depende de cada empresa, devendo ser nunca superior a 10 (dez) dias, após solicitação da Diretoria de Recursos Humanos. Em relação aos créditos, deverá ser disponibilizado em até 10 (dez) dias, após solicitação da Diretoria de Recursos Humanos.

Os questionamentos recebidos via e-mail fazem parte indissociável da presente Ata.

Não havendo, por ora, nada mais a tratar, às 14h32min deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai subscrita pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

OSMAR ALVES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO EVERSON MARINHO MARQUES
MEMBRO

TAIANE KELLY FERNANDES DA SILVA
MEMBRO

RITA DE CÁSSIA E. CANTON DE MORAES
MEMBRO SUPLENTE

SIMONE MARIA ALENCAR
MEMBRO

SIDINEY APARECIDO LOPES DE SOUZA
MEMBRO

IVAN ROBERTO COSTA FILHO
MEMBRO SUPLENTE

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP – CEP.: 08675-225
Fone: (11) 4744-8000

PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REUNIÃO N. 26/2021 DA C.P.L. - CMS

Assunto: ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL PROCESSO Nº 121/2021 – PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2021 - Vale Transporte

De: Contato Net <contato@netbeneficios.com.br>

Data: 28/10/2021 12:00

Para: cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br

Prezados, bom dia.

Em atenção ao edital supracitado, segue solicitação de esclarecimentos em anexo, conforme item 3.2 do edital.

- 1) Considerando que os órgãos emissores de vale transporte cobram uma taxa quando da aquisição destes vales, a qual é chamada de “**repasse**”. No segmento da atividade em questão, a prática comercial é o pagamento dessa taxa pela concedente, juntamente com o valor facial dos vales transportes, fora a taxa de administração da empresa contratada. É correto o entendimento, de que essa responsabilidade será arcada pela concedente/contratante?
- 2) Considerando que o valor cobrado pelo órgão emissor (**repasse**) seja pago pela contratante, é correto o entendimento de que caso esses órgãos que têm autonomia própria, altere o valor de taxa de aquisição, ele será atualizado?
- 3) Eventuais faltas de crédito para os funcionários, devido à má utilização ou alguma informação incorreta, como serão tratadas?
- 4) De acordo com o item 1.8 do edital, menciona os documentos que o integram, como o Modelo de Proposta denominado como Anexo VII, mas conforme verificado seu inteiro teor, o referido anexo não se encontra junto ao edital. Dessa forma, como deverá ser feito para que não haja a identificação do licitante?
- 5) Quanto aos bilhetes não utilizados, e geração de crédito, é importante ressaltar que esses bilhetes, no caso de papel, constam prazo de validade e os créditos eletrônicos são de uso pessoal e intransmissível. Deste modo, é correto o entendimento que só ocorrerá a devolução apenas dos bilhetes (papel) com no mínimo 30 dias antes de expirar a validade?
- 6) Qual o prazo estimado para a entrega dos vales transportes?

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

**Licitação e Contratos**

Tel.: (+55) 11 2959-7327

contato@netbeneficios.com.br

www.netbeneficios.com.br

Visite nossas redes sociais:

<https://www.instagram.com/netbeneficios>

<https://www.facebook.com/netbeneficiosoficial>

relacionamento@netbeneficios.com.br

Anexos:

Solicitação de Esclarecimentos.pdf

429KB

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL PROCESSO
Nº 121/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Vales Transportes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Suzano.

NET BENEFICIOS LTDA – ME
CNPJ: 25.136.184/0001-42

À Câmara Municipal de Suzano

Em atenção ao edital supramencionado, segue solicitação de esclarecimentos:

VALE TRANSPORTE

- 1) Considerando que os órgãos emissores de vale transporte cobram uma taxa quando da aquisição destes vales, a qual é chamada de “repassse”. No segmento da atividade em questão, a prática comercial é o pagamento dessa taxa pela concedente, juntamente com o valor facial dos vales transportes, fora a taxa de administração da empresa contratada. É correto o entendimento, de que essa responsabilidade será arcada pela concedente/contratante?

- 2) Considerando que o valor cobrado pelo órgão emissor (repassse) seja pago pela contratante, é correto o entendimento de que caso esses órgãos que têm autonomia própria, altere o valor de taxa de aquisição, ele será atualizado?

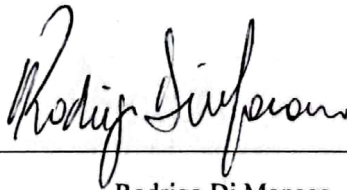
- 3) Eventuais faltas de crédito para os funcionários, devido à má utilização ou alguma informação incorreta, como serão tratadas?

- 4) De acordo com o item 1.8 do edital, menciona os documentos que o integram, como o Modelo de Proposta denominado como Anexo VII, mas conforme verificado seu inteiro teor, o referido anexo não se encontra junto ao edital. Dessa forma, como deverá ser feito para que não haja a identificação do licitante?



- 5) Quanto aos bilhetes não utilizados, e geração de crédito, é importante ressaltar que esses bilhetes, no caso de papel, constam prazo de validade e os créditos eletrônicos são de uso pessoal e intransmissível. Deste modo, é correto o entendimento que só ocorrerá a devolução apenas dos bilhetes (papel) com no mínimo 30 dias antes de expirar a validade?
- 6) Qual o prazo estimado para a entrega dos vales transportes?

São Paulo, 26 de outubro de 2021.



Rodrigo Di Monaco
Representante legal
CPF: 173.059.118-36